



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO
Estr. 18-5-70

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM 18/70

LEI MUNICIPAL nº 602

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as seguintes rubricas do orçamento vigente:

	- BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	R\$
	Material Permanente	
414 0 67	- 02 - Aquisição de livros e revistas	2.500,00
	- SERVIÇOS URBANOS	
	Divisão de Obras Públicas	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio - Serviços de Ter	
	ceiros	
313 0 90	- Carretos, aluguel de maquinas, etc.	2.000,00
	- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
	Material Permanente	
414 0 91	- Canos, conexões, ferramentas, etc.	<u>3.000,00</u>
	Total . . .	<u>7.500,00</u>

Art. 2º - O valor da suplementação autorizada pelo artigo primeiro sera coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial correspondente ao exercício de 1 969.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 16 de maio de 1 970.

Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

JOSE LEONARDO NOGUEIRA
2º Secretario

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta.

ERNANI BECKMANN
Ch. da Secretaria